

Procedimento concursal, conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de um posto de trabalho, da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidente E. P.E, para a carreira medica na categoria de assistente, área de Oncologia Médica.

Ao 13º dia do mês de maio do ano de 2026, reuniu, nas instalações da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E, o júri do Procedimento concursal com carater urgente, conducente ao recrutamento de pessoal medico da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental E.P.E., para médico na categoria de Assistente, área de oncologia Médica constituído pela Presidente Efetivo - Dra. Ana Maria Henriques Martins Carvalho Mourão, Assistente Graduada Sénior, Diretora de Serviço, pelo 1º Vogal Efetivo - Dr. Vasco Carvalho Lourenço da Fonseca, Assistente Graduado e pelo 2º Vogal Efetivo – Dr. José Manuel Rosário Pereira, Assistente Hospitalar.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho e do Despacho n.º 5965/2026, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio, publicado no Diário da República, suplemento, 2.ª série, n.º 90, de 11 de maio.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos métodos de critérios de avaliação;
2. Elaboração da grelha final de avaliação curricular;
3. Ordenação final dos candidatos;
4. Definição dos critérios de desempate.

Ponto 1

Foi unanimemente deliberado pelo júri, a utilização dos seguintes métodos de seleção:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Portaria 207/2011, de 24/05, com as respetivas alterações)	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO (ASPETOS CURRICULARES A APRECIAR E A SUA VALORIZAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com	Competência Técnico-profissional (0,0 a 8,0 valores) Baseado na leitura do CV do candidato, serão avaliadas as atividades desenvolvidas, tendo em conta o desempenho e o grau de responsabilidade. Serão especialmente ponderadas: 1 – Atividade Assistencial (0-5) 2 - Envolvimento multidisciplinar e contribuição organizativa para o serviço (Protocolos / Unidades funcionais) (0-3)	

especial enfoque para as atividades relevantes para a Saúde Pública e Cuidados Primários e a avaliação de desempenho obtida (0,0 a 9,0 valores)	Tempo de exercício após homologação da nota final de internato (0,0 a 0,3 valores) = < 2 meses – 0 valores = 2 meses e < 5 anos – 0,2 valores = > 5 anos – 0,3 valores Colaboração em unidades funcionais / serviços / valências da ULSLO após homologação da nota final de internato. (0,7 valores)	
b) Atividade de formação nos internatos Médicos e outras ações de Formação e de Educação Médica, frequentadas e ministradas (0,0 a 2,0 valores)	Atividades de formação nos internatos médicos (0,0 a 1,0 valores) - Orientador de formação de internos de especialidade de oncologia (0,3 valores). - Colaboração na formação de outros internos, (0,4 valores). - Colaboração na formação de alunos (0,3 valores) Ações de formação e educação frequentadas, desde que com avaliação final (0,5 valores) - Formação na área de oncologia (0,4 valores) - Participação ativa em reuniões a nível nacional (0,1 valores) Ações de formação ministradas (0,5 valores)	
c) Trabalhos publicados em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente sob a forma oral ou poster, e atividades de investigação na área da sua especialidade de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo (0,0 a 3,0 valores)	Trabalhos publicados (1,5 valores max.) Como 1º autor (0,5 valores) Trabalhos comunicados (1,5 valores max.) Como 1º autor: até 20 – (0,5 valores) ; superior a 20 – (1,5 valores)	
d) Classificação obtida na classificação final do internato da respetiva área de formação específica (0,0 a 4,0 valores)	Classificação obtida na avaliação de internato médico da respetiva área de formação específica (0 – 4 valores) Através da fórmula: (nota final do internato - 10) x 0,4	
e) Atividades docentes ou de investigação relacionados com a respetiva área de formação (0,0 a 1,0 valores)	Atividade docente e/ou de formação (0,5 valores) Pré-graduada (0,25 valores) e pós-graduada -graduada (0,25 valores) Participação em atividades de investigação (0,5 valores)	
f) Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente	Mestrado e/ou Doutoramento (excluindo mestrado integrado em medicina) (0,4 valores)	

títulos académicos (0,0 a 1,0 valores)	Curso de pós-graduação de duração não inferior a um ano letivo e com avaliação positiva (0,4 valores)	
	Certificação (últimos 5 anos) pela ESMO Examination. (0.2 valores)	

Ponto 2

Tendo por base os critérios definidos no Ponto 1 da Presente ata, foi unanimemente deliberado pelo júri a aprovação da grelha de avaliação curricular, conforme consta na presente ata.

Ponto 3

A lista de Ordenação Final dos Candidatos efetuar-se-á numa escala classificativa de 0 a 20 valores, tendo em conta a classificação no método de Avaliação Curricular.

Ponto 4

Em caso de igualdade na ordenação Final dos Candidatos, e de acordo com o aviso de abertura, o júri deliberou definir os seguintes critérios de desempate, pela ordem abaixo identificada:

1º Candidatos que tenham concluído o internato médico na Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2º Classificação obtida na avaliação final de internato, de forma decrescente.

Nada mais havendo a deliberar, a reunião foi dada como encerrada, dela se lavrando a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente: Ana Martins

1º Vogal Efetivo: Vasco F. Silva

2º Vogal Efetivo: João Paulo